

BHCL

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ.: 50.351.626/0001-10

HP 1366

1002
fb

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE PARA CHAMAMENTOS PÚBLICOS
DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA
MIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITIBA MIRIM
Secretaria de Administração
SETOR DE PROTOCOLO

CHAMAMENTO PÚBLICO n° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 1009/2021

PROTOCOLON° 2493

Em 07 de Julho de 2021

OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADO COM O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, PARA GERENCIAR E EXECUTAR ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "IRIO TAINO", SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 50.351.626/0001-10, com sede na Avenida São Paulo, n° 340, Vila Brasil, Cesário Lange, CEP. 18.285-000, por sua procuradora infra-assinada, vem à ilibada presença desta r. Comissão, nos termos do artigo 109, I, "a" da Lei n° 8.666/93 e item 15 do edital de chamamento público apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de inabilitação, pelos motivos de fato e de direito a seguir

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br/443> e utilize o código 1791-2765-FC53-EC0D.



JJA 1364
403
ph

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ.: 50.351.626/0001-10

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A decisão que julgou inabilitada a recorrente foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01.07.2021.

Segundo a decisão o recorrente deixou de cumprir o item 9.8 do edital que assim prevê:

9.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia simples, juntamente com os respectivos originais para autenticação por servidor da Administração, tais documentos serão autenticados até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da sessão, **(não serão autenticados documentos após o início da sessão)** ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

O prazo assinalado para apresentação do recurso contra a decisão, de acordo com o item 15.2 do edital é de **05 (cinco) dias úteis**, ou seja, contado da publicação realizada no dia 01.07.2021, o prazo final para apresentação do recurso é o dia 08.07.2021. Portanto, tempestivo o presente recurso.

DA DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO e RAZÕES DE INCONFORMISMO

Conforme se observa da ata de julgamento, houve por bem a Comissão de Seleção inabilitar a recorrente sob o seguinte argumento:



BHCL

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ.: 50.351.626/0001-10

DP 1368

1004
fb

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange:
**Estatuto com autenticação vencida (grifos
nossos).**

Pois bem, conforme se observa dos autos, a
recorrente juntou aos autos a cópia autenticada
digitalmente do seu estatuto social, sob o número de
autenticação matriz de 98940805191157190141 (sequência de 1
a 37), conforme folhas 863 e 864, cuja autenticidade pode
ser verificada através de consulta ao site do serviço
cartorário, conforme informações contidas na declaração
anexa ao documento, através de consulta no sítio digital
<https://autdigital.azevedobastos.not.br/>, bem como no sítio
digital do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,
disponível em: <https://selodigital.tj.pb.jus.br> , cujo
tutorial de pesquisa de veracidade explanaremos abaixo.

A entidade juntou certidão vencida em
08/05/2020, todavia, juntou também a certidão de
autenticidade válida, conforme se comprova das **fls. 864:**

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.



BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ. : 50.351.626/0001-10

1370
06
lah

documento a seguinte informação: **A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.**

Demais disso, consta do documento um QRCODE que remete imediatamente ao documento autenticado na base de dados do cartório e que comprova que se trata do mesmo documento.

Portanto, temos que o documento está perfeitamente autenticado na forma digital.

Pois bem, não merece subsistir a razão de inabilitação da recorrente.

Conforme citado acima, os documentos de habilitação poderiam ser apresentados na forma de cópia autenticada.

Pioneiro no país, o serviço notarial Azevedo Bastos, devidamente credenciado e fiscalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba oferece os serviços de autenticação.

Para realização da autenticação, o responsável deve submeter os documentos via sistema ao serviço cartório e este emitirá a autenticação, conforme selos apostos em todos os documentos objeto de tal serviço.

Da análise do selo, se observa algumas informações, dentre as quais, o código verificador para acesso diretamente ao sítio eletrônico do cartório (que no caso é **98940805191157190141**, bem como o código verificador para consulta da autenticidade no Tribunal de Justiça da Paraíba, que no caso é **AIM56878-54B8**, bem como o QRCODE.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.



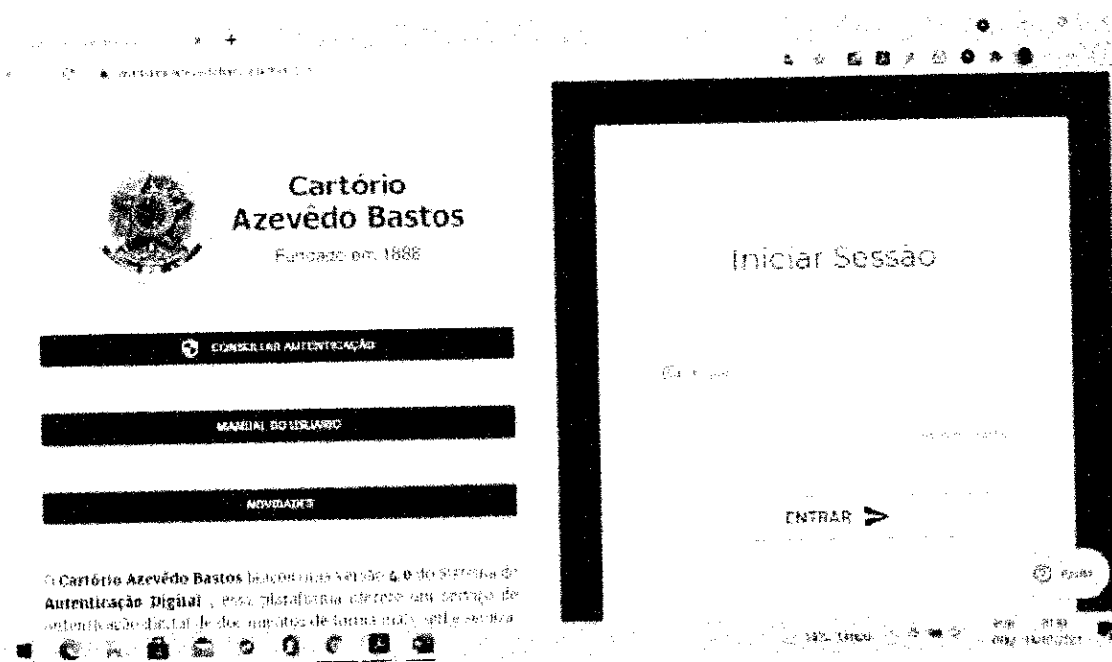
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
 CNPJ. : 50.351.626/0001-10

HA 1371
 1007
 Fab

Portanto, o recorrente cumpriu o que determina o item 9.8 do edital, vez que juntou aos autos documento devidamente autenticado por cartório competente e com a declaração de autenticidade válida.

Admitir a manutenção da inabilitação é afronta ao art. 3º da Lei nº8.666/93 no que atine à ampla concorrência, vez que a recorrente cumpriu todos os itens do edital e estaria a Comissão inovando em campo ao qual não lhe cabe.

Por didática, colacionamos à esta peça telas retiradas do sítio eletrônico do cartório notarial e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que demonstram cabalmente que o selo apostado no documento é meio hábil à verificação da veracidade, vejamos:



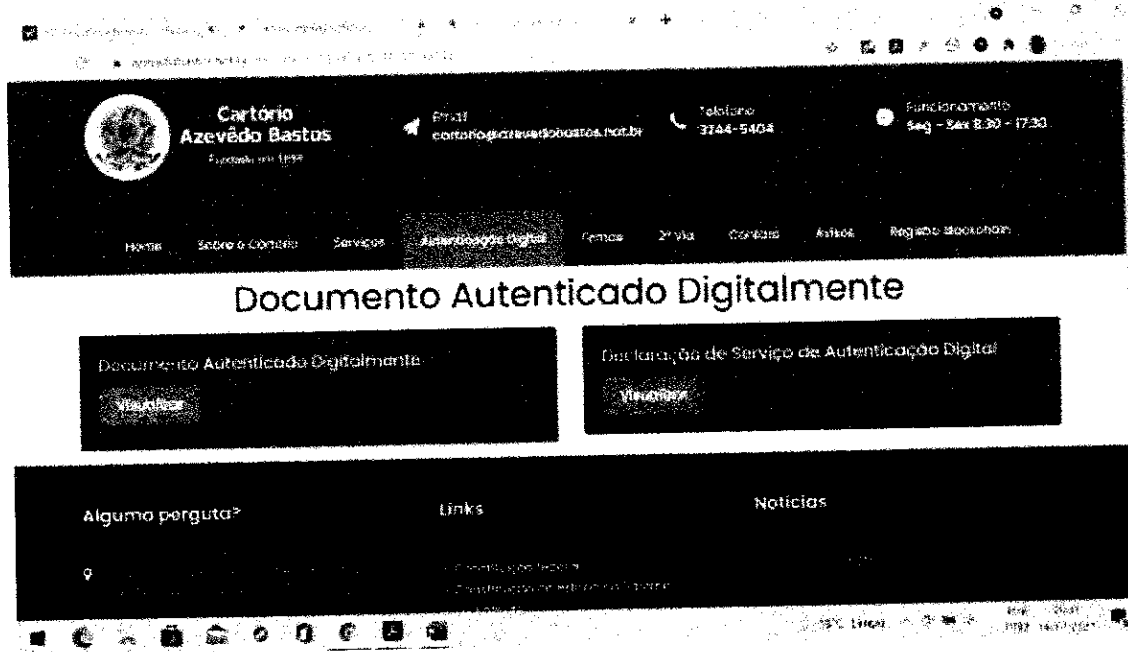
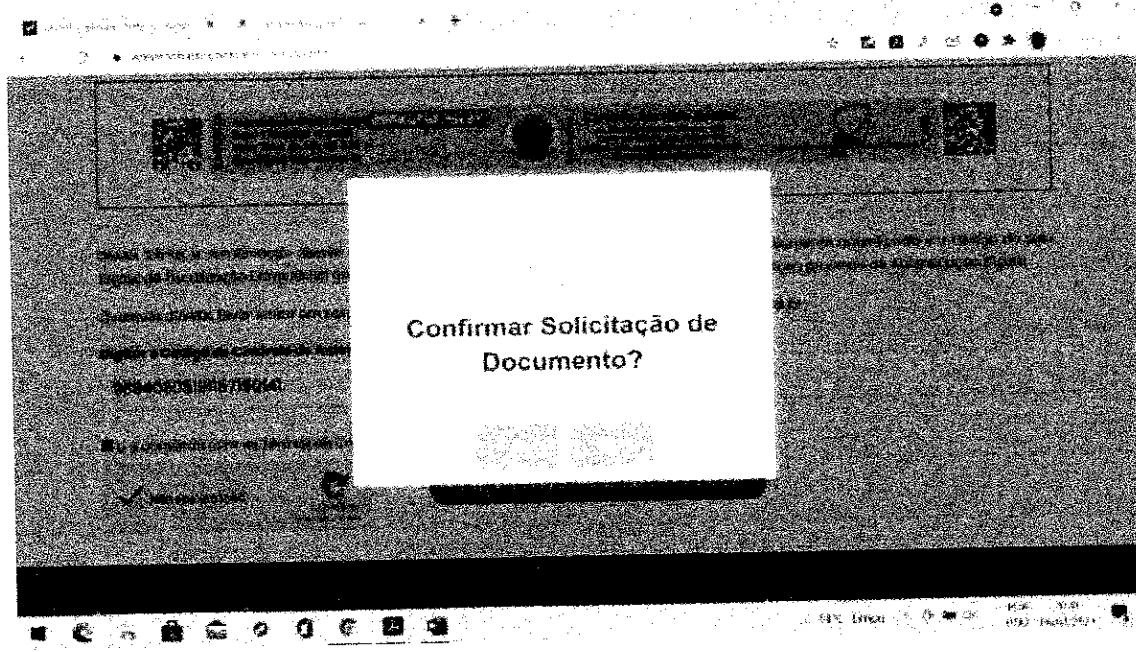
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.

BHCL

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ. : 50.351.626/0001-10

13/13

1009
fuk



Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.

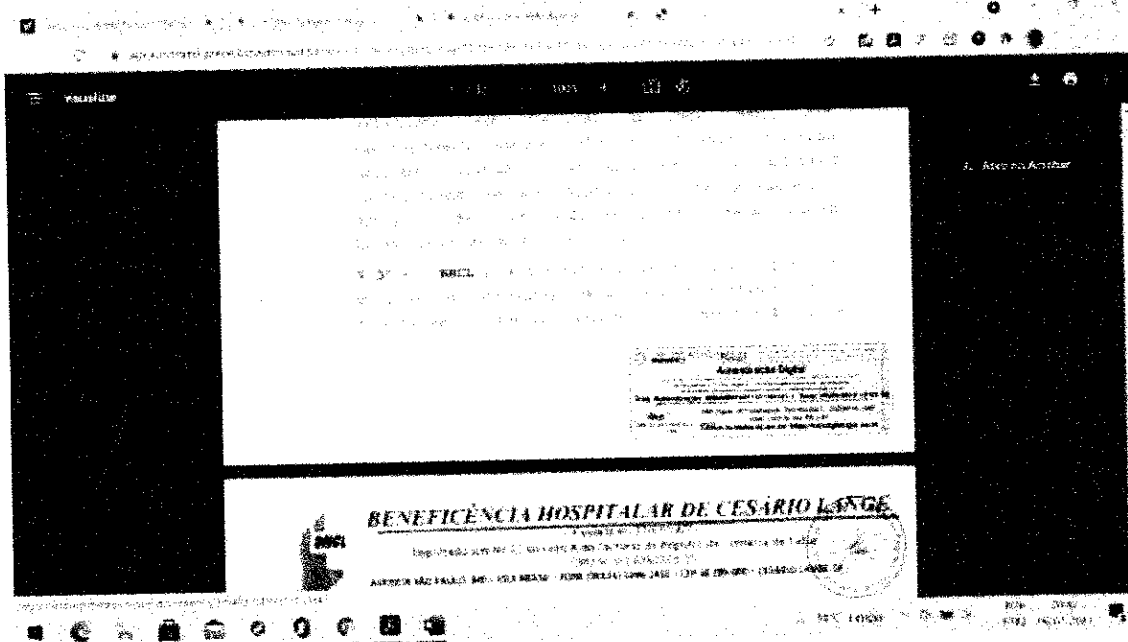
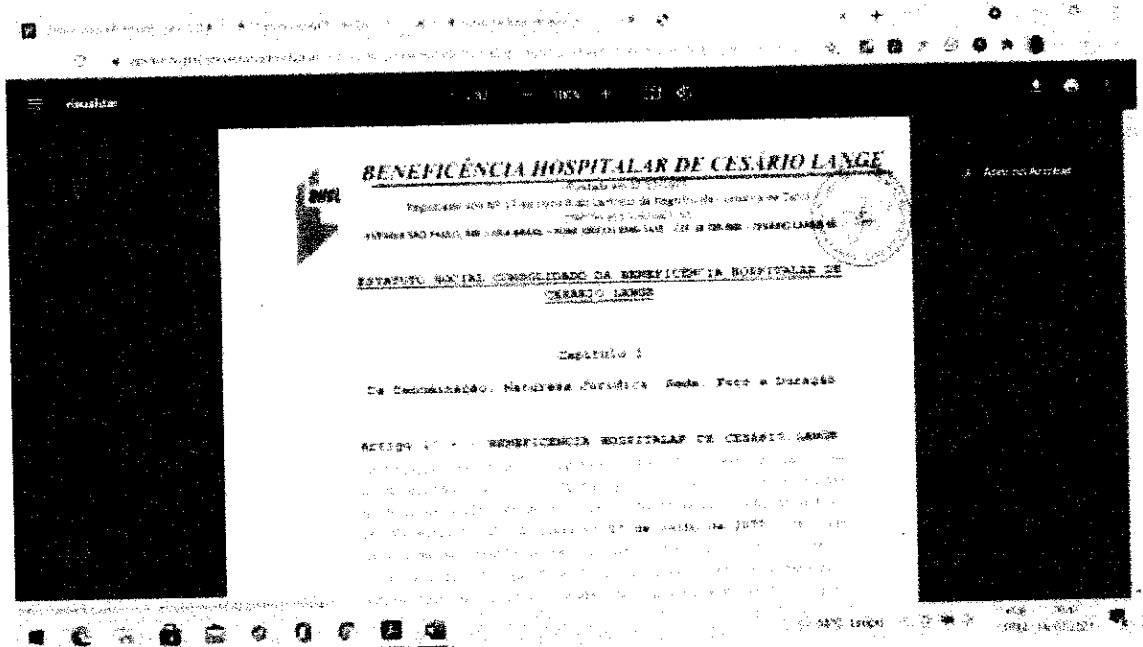
BHCL

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ. : 50.351.626/0001-10

11374

110
fab

VIZUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO EM MODO PÚBLICO



Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.



BHCL

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
SANTA CASA DE CESÁRIO LANGE
CNPJ.: 50.351.626/0001-10

JP 13/14
113
pb

Não sendo esse o entendimento desta r.
Comissão, o que se admite apenas por argumentação, requer,
a imediata remessa à autoridade superior, por medida da
mais lúdima Justiça!

De Cesário Lange/SP para Biritiba Mirim, 07
de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
LETÍCIA BORGES SEVERINO
REPRESENTANTE CREDENCIADA

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Borges Severino.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1791-276B-FC53-EC0D.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1378 114
fch

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1791-276B-FC53-EC0D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1791-276B-FC53-EC0D



Hash do Documento

FBA32A33F4359DDC3655011F5AE5438B32DDA46B3C8CCBD266D7D552C0DE827A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2021 é(são) :

LETÍCIA BORGES SEVERINO (Signatário) - 414.161.578-16 em
07/07/2021 08:41 UTC-03:00

Nome no certificado: Leticia Borges Severino

Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

1349 115

NOME DO CONTRIBUINTE BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE SANTA CASA DE CASARIO		DATA DA EMISSÃO 07/07/2021
CPF/CNPJ 50351626000110		TRIBUTOS TAXA
ENDEREÇO - Bairro: - /		EXERCÍCIO 202100
HISTÓRICO		VALOR GUIA 14,97

Inscrição	176752
Nº Documento	2521
Parcela	UNICA
Vencimento	06/08/2021
Agência / Código do Cedente	0511 / 149752-9
Nosso Número	624848
(=) Valor do Documento	14,97
(-) Desconto / Abatimento	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Sacado	BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE SANTA CASA DE
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Local de Pagamento PAGÁVEL NAS CASAS LOTÉRICAS		Parcela UNICA	Vencimento 06/08/2021
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM			
Data de Emissão 07/07/2021	Nº Documento 2521	Espécie Doc. RC	Aceite N
Data Processamento 07/07/2021		Nosso número / Cód. Documento	
Uso do Banco	Carteira CSR	Espécie REAL	Aliquota
Valor dos Serviços		X	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) TAXA DE EXPEDIENTE QTDE.: 1 x VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,97 NO TOTAL DE: R\$ 14,97			
Pagável somente nas casa lotéricas.			
AUTENTICAR NO VERSO		FICHA DE COMPENSAÇÃO	
Sacado BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE SANTA CASA DE CASARIO LANGE - Bairro: - /			

(=) Valor do Documento	14,97
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

8171000000 6 14970553202 1 1080600000 8 0000624848 8



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.28.41
7039407039

JPA 1380 *1016*
for

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MATHEUS QUEIROZ LESSA

AGENCIA: 7039-4 CONTA: 11.041-8

=====
Convenio. PREF MUN BIRITIBA MIRIM

Codigo de Barras 81710000000-6 14970553202-1

10806000000-8 00000624848-8

Data do pagamento 07/07/2021

Valor Total 14,97

=====
DOCUMENTO: 070701

AUTENTICACAO SISBB:

6.CD1.004.0E3.00E.CD1

=====
BB Microseguro Protecao Pessoal solucao com
vantagens e beneficios p/ garantir sua protecao
e da sua familia. Acesse bb.com.br/seguros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PR
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



J.P. 13/87

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.074/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.602/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/07/2021 15:20:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO SAO MIGUEL ARCANJO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

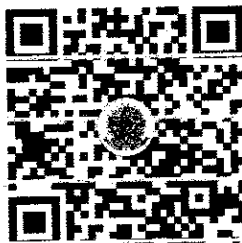
¹Código de Autenticação Digital: 98940805191157190141-1 a 98940805191157190141-37

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ec5113f7051ae74507685af3696e158263266b0532fe807782488eb36c79a4d6dac1be1c9c0df18503dfc2c4a5fa65274766460cea548fa1a55d476bfc7ff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

